

## Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - N° 073 - EXTRA- RESENDE, 29 DE DEZEMBRO DE

## DECRETO Nº 13808 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONA-MENTO E NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW E CONGÊNERES LOCA-LIZADOS NO MUNICÍPIO DE RESENDE E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro ingressou, em 23/12/2020, na zona de alto risco (bandeira vermelha) na classificação de risco para Covid-19, elaborada pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a Região do Médio Paraíba foi classificada pela 12ª atualização do Mapa de Risco da Covid-19 com bandeira laranja, o que significa risco moderado para a Covid-19;

CONSIDERANDO que a bandeira laranja requer um conjunto de recomendações de isolamento social visando à redução da contaminação na população resendense;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro no âmbito do Município, zelando-se pelos princípios da justiça social, dentre eles a busca e a manutenção do pleno emprego;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar novo horário de funcionamento bem como novas medidas de restrições dos bares, restaurantes e casas de shows, constantes nos Grupos 4 e 9 do Decreto nº 13.680 de 23/10/2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** – Os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares, *trailers* e *food-trucks*, casas de show e salões de festas poderão continuar com suas atividades desde que cumpram, além dos requisitos dispostos no artigo  $3^{\circ}$  do Decreto nº 13.680 de 23/10/2020, o seguinte:

I – limitarem a ocupação em 60% (sessenta por cento) das suas respectivas capacidades de lotação, considerando-se apenas o público sentado;

II – proibirem a permanência de público em pé, a fim de evitar aglomeração;

**III** – organizarem filas, quando necessário, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo, a fim de serem mantidos os espaçamentos de 1,5 metros entre as pessoas;

IV – manterem afastamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as mesas;

V – proibirem espaço reservado para pista de dança.

**Parágrafo Único** – O horário de atendimento presencial ao público será até as 23:00h, após o horário disciplinado neste dispositivo, será permitida apenas a modalidade *delivery*.

**Art. 2º** – Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desdejá, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas

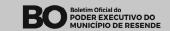
as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 bem como o previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo único – Independentemente das sanções previstas no caput deste artigo, em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste Decreto ficam os estabelecimentos sujeitos à advertência e, em caso de reincidência, ao imediato fechamento com potencial cassação do alvará.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor a partir 01/01/2021, mantendose todas as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) previstas no Decreto 13.680/2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz Prefeito Municipal



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ Prefeito Municipal

> GERALDO DA CUNHA Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO Procurador Geral do Município

> JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

> ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

> CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA Secretário Municipal de Esporte e Lazer

> > RONALDO GOMES Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende
(RESENPREVI)

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

> FLÁVIO GERMANO DA SILVA Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO Superintendente Municipal de Ordem Pública

CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS Superintendente Municipal de Recursos Humanos

EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA Superintendente Municipal Técnico – designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência – designado Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA Superintendente Municipal de Serviços Laboratorias

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER Superintendente Municipal de Saude Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

VANDERLEI DE MORAES AFONSO Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS